



EDITAL Nº 01/2024 – PPGCS/ICS/UFOPA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Em plena observância ao princípio da legalidade estrita, bem como em cumprimento aos ditames da impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, com vistas à efetivação e ao aprimoramento da atividade fim da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), mais especificamente o ensino, a pesquisa e a extensão, proporcionando qualificação acadêmica especializada e atendendo a demanda proveniente da sociedade interessada, no que se refere à realização de direito social essencial, indisponível e inalienável, qual seja a educação, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Sociedade – PPGCS/ICS/Ufopatorna público o presente Edital (disponível no endereço

eletrônico:https://sigaa.ufopa.edu.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=89 3),

contendo as normas do processo de seleção e admissão, no 2º semestre do ano letivo de 2024, no curso de Mestrado Acadêmico em Ciências da Sociedade. Este processo seletivo será realizado por Comissão de Seleção específica, designada pelo Colegiado do PPGCS-Ufopa, conforme portaria expedida pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica da Ufopa, encontrando-se o referido documento em sua integralidade, anexado ao presente regulamento para efeito de publicidade e controle.

1. INFORMAÇÕES GERAIS DO PPGCS

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Ciências da Sociedade (PPGCS), recomendado pela Capes em 2016, insere-se na área de avaliação Interdisciplinar, possui uma área de concentração com o mesmo título do programa – Ciências da Sociedade – e três linhas de pesquisa, nomeadamente:

I. **Linha 1: Sociedades Amazônicas, Sistemas Culturais e Sociabilidades:** Tal linha de pesquisa trabalha com interfaces entre a Antropologia e a Arqueologia no sentido de estudar sociedades tradicionais e as transformações causadas pelas distintas políticas de desenvolvimento através do tempo. Levantamentos etnográficos, políticas afirmativas, patrimônio material e imaterial também serão consideradas. Os temas abordados pelos grupos de pesquisa refletem um amplo espectro de atuação e estão representados pelos seguintes tópicos: a. Sistemas culturais, territórios e produção de bens materiais/imateriais; b. Religiosidade, representações do sagrado e marcadores de diferença; c. Identidades, relações interétnicas e políticas de reconhecimento social; d. Memória social, patrimônio e sistemas culturais; e. Sociedades pré-coloniais, culturamaterial e arqueometria.

II. **Linha 2: Políticas Públicas e Estratégias de Desenvolvimento Regional:** O principal eixo de discussão centra-se na atual economia em contraste com formas tradicionais ainda existentes de extração



e construção de bases econômicas que regem a sociedade local e suas especificidades, bem como o impactante processo de transformação econômico-social por meio de políticas governamentais. A temática abrange análise teórica, prática e crítica dos principais paradigmas que envolvem as políticas públicas e estratégias de desenvolvimento regional, a saber: A. Teoria do crescimento e do desenvolvimento; B. Economia urbana e regional; C. Políticas públicas e desenvolvimento regional; D. Modelagem, indicadores do desenvolvimento humano e social; E. Economias tradicionais, sustentabilidade e racionalidade econômica entre povos tradicionais e, F. Gestão de territórios tradicionais e participação em conflitos sociais.

III. **Linha 3: Direitos Humanos, Sociedade e Cidadania Ambiental:** Essa linha de pesquisa visa entender o processo ao qual a população participa nas negociações e na implementação de políticas ambientais, percepção de direitos indisponíveis (individuais e coletivos), e análise do contexto jurídico regional integrando indivíduo e desenvolvimento socioeconômico. O desafio busca compreender como as populações tradicionais da Amazônia são excluídas dos debates sobre cidadania ambiental e vivência em direitos humanos. Busca-se também atrelar estudos sobre desenvolvimento e criminalidade, com o intuito de mapear as transformações sociais impostas por políticas governamentais, dando destaque para: a. Sociedade, criminalidade e mecanismos de controle social; b. Instituições de controle social, indivíduos e práticas normativas; c. Sistemas culturais não hegemônicos, violência e Estado; d. Direitos humanos e conflitos ambientais.

1.2 Cumpridos todos os requisitos necessários à integralização dos componentes curriculares do curso objeto deste Edital, conforme o Projeto Pedagógico do Curso e sua regulamentação interna, ao egresso será outorgado o Diploma de Mestre em Ciências da Sociedade, com validade em todo território nacional.

2. VAGAS

2.1 Serão ofertadas 15 (quinze) vagas para o Curso de Mestrado em Ciências da Sociedade, sendo: 09 (nove) vagas destinadas à ampla concorrência; 03 (três) vagas reservadas à concorrência entre servidores efetivos desta instituição, conforme Resolução nº 171, de 30 de novembro de 2016 - Consepe/Ufopa; e 03 (três) vagas reservadas para candidatos pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência, conforme a Lei Federal nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que torna obrigatória a adoção de ações afirmativas nas universidades federais e escolas técnicas federais, e a Resolução nº 314, de 23 de dezembro de 2019 - Consepe/Ufopa, que aprova a Política de Ações Afirmativas para inclusão de negros (pretos e pardos), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência nos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Oeste do Pará.

2.1.1 As 15 (quinze) vagas, ofertadas para ingresso no ano de 2024, estão distribuídas igualmente em três linhas de pesquisa do Programa, isto é, 05 (cinco) vagas por linha, sendo que 02 (duas) vagas desse total serão compostas por vagas reservadas: uma para candidatos servidores da Ufopa e outra para candidatos beneficiários das ações afirmativas. Desta maneira, por linha de pesquisa do Programa, as vagas serão distribuídas da seguinte forma: 03 (três) vagas por linha de pesquisa para ampla concorrência; 01 (uma) vaga por linha de



pesquisa para candidatos servidores da Ufopa, que se inscrevam no concurso nesta condição; 01 (uma) vaga por linha de pesquisa para candidatos beneficiários de ações afirmativas, que se inscrevam no concurso nesta condição.

Quadro de distribuição de vagas por linha de pesquisa

Linha de Pesquisa	Total de vagas	Ampla Concorrência	Servidor da Ufopa	Negro (preto ou pardo, indígena, quilombola e PcD)
Linha 1	5	3	1	1
Linha 2	5	3	1	1
Linha 3	5	3	1	1

2.1.2 Não é obrigatório o preenchimento do número total de vagas ofertadas, caso os candidatos não reúnam os requisitos mínimos estabelecidos, ou não haja aprovações suficientes a ponto de preenchê-las em sua integralidade.

2.1.3 Conforme indicado no item 2.1.2, da mesma maneira não é obrigatório o preenchimento das 05 (cinco) vagas destinadas a cada uma das linhas de pesquisa do Programa.

2.1.4 Não havendo candidatos aptos para o preenchimento de todas as vagas em uma linha de pesquisa do Programa, as vagas remanescentes poderão ser remanejadas para outra linha de pesquisa do Programa, conforme decisão fundamentada da Comissão de Concurso e as regras internas do Programa.

2.1.4.1 O aproveitamento das vagas remanejadas por parte dos candidatos aprovados será realizado em conformidade com a ordem de classificação dos candidatos aprovados, respeitadas não só a opção de cada um em relação à linha de pesquisa do Programa por ocasião da inscrição, bem como o *critério da alternância* em relação às vagas reservadas (quais sejam as destinadas aos servidores e para os beneficiários de ações afirmativas).

2.1.5 Em cumprimento à necessidade de diminuição de desigualdades sociais, historicamente acumuladas na sociedade brasileira, bem como visando o aprimoramento e a qualificação do corpo funcional da Instituição, o *critério da alternância*, adotado no presente concurso, corresponde a uma forma especial de ocupação de vagas que permita concorrência ampla aos candidatos inscritos para as vagas reservadas.

2.1.5.1 Para cumprir as finalidades principiológicas do *critério da alternância*, metodologicamente, serão formadas três listas diferenciadas de candidatos, identificadas da seguinte maneira: a) uma lista geral de candidatos, contendo indiscriminadamente todos os inscritos no certame; b) uma lista exclusiva para os candidatos que desejam concorrer às vagas reservadas para servidores da Ufopa, e que se inscreveram nesta condição; e c) uma lista exclusiva para os candidatos das ações afirmativas e que se inscreveram nesta condição.



2.1.5.2 Após a avaliação das notas e com a definição dos candidatos aprovados no certame, as três listas serão atualizadas e reformuladas com base em organização decrescente de notas, respeitando os critérios de desempate constantes neste edital.

2.1.5.3 Na distribuição das vagas, a primeira será destinada à ampla concorrência e deverá ser preenchida pelo candidato melhor classificado na lista geral, independentemente do mesmo haver se inscrito no certame como servidor da Ufopa (alínea “b” do item 2.1.5.1) ou como candidato das ações afirmativas (alínea “c” do item 2.1.5.1).

2.1.5.4 Após o preenchimento da primeira vaga (item 2.1.5.3), subsequentemente, a segunda e a terceira vagas a serem preenchidas serão reservadas e deverão ser ocupadas por candidatos melhor classificados, respectivamente, na lista de servidores da Ufopa (alínea “b” do item 2.1.5.1) e na lista de candidatos das ações afirmativas (alínea “c” do item 2.1.5.1).

2.1.5.5 Na sequência, alternando-se o preenchimento das vagas, em respeito ao *critério da alternância*, seguir-se-á a mesma lógica de preenchimento de vagas, conforme indicado nos itens 2.1.5.3 e 2.1.5.4 acima, até completar-se o percentual numérico máximo das vagas existentes por linha de pesquisa, respeitadas as escolhas individuais dos candidatos e o número máximo de vagas por linha de pesquisa do Programa, conforme as regras deste edital.

2.1.6 Os candidatos aprovados e não classificados formarão listas de reserva, na forma indicada no item 2.1.5.1. No caso de novo(s) chamamento(s), dever-se-á respeitar os mesmos critérios de preenchimento das vagas acima definidos, em cumprimento ao *critério da alternância*, definido neste edital.

2.1.7 A adoção do *critério da alternância* também serve para garantir que candidatos servidores da Ufopa (alínea “b” do item 2.1.5.1) e das ações afirmativas (alínea “c” do item 2.1.5.1) concorram amplamente para as vagas ofertadas, sejam elas gerais ou reservadas, cumprindo-se, desta maneira, as finalidades oriundas da opção do Programa pelo incentivo à qualificação e aprimoramento funcional, bem como pelo respeito aos propósitos sociais proporcionados pela adoção de ações afirmativas como referencial político-institucional.

2.1.7.1 O preenchimento eventual de vaga na ampla concorrência por parte de candidato que optou concorrer na qualidade de servidor ou como beneficiário de ações afirmativas não prejudicará em nenhuma hipótese a ocupação de vaga reservada.

2.2 Vagas reservadas para servidores da Ufopa

2.2.1 Os candidatos concorrentes às 03 (três) vagas reservadas para servidores efetivos da Ufopa, distribuídas igualmente por linha de pesquisa do Programa, devem, no ato da inscrição, ter ciência do disposto nos artigos



5º e 6º da Resolução nº 171/2016-Consepe, de 30 de novembro de 2016, informar sua condição de servidor e apresentar documento comprobatório de vínculo efetivo com a Instituição, na condição de servidor estável e em efetivo exercício (que não esteja em gozo de afastamento ou licença que descaracterize o efetivo exercício).

2.2.1.1 Serão aceitos como documentos comprobatórios de vínculo efetivo com a Instituição quaisquer documentos que atestem oficialmente a veracidade da informação, tais como declarações oficiais expedidas por servidor, órgão ou sistema eletrônico competente, carteira funcional oficial ou outros, desde que contenham informações sobre o vínculo de trabalho e o efetivo exercício de função na Instituição.

2.2.1.2 Em caso de dúvida, a Comissão do concurso decidirá fundamentadamente sobre a aceitação ou não do documento comprobatório.

2.2.2 No caso de não apresentação do documento comprobatório de vínculo efetivo e de efetivo exercício com a Instituição, o candidato apto a se inscrever passará a concorrer automaticamente às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.2.3 Os candidatos servidores efetivos da Ufopa que forem classificados dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.2.4 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas ofertadas para servidores efetivos da Ufopa, caso os mesmos não reúnam os requisitos mínimos estabelecidos. Havendo vagas especiais remanescentes e não havendo candidatos inscritos e aprovados nesta condição, aptos para ocupá-las, estas serão revertidas para a ampla concorrência dentro da linha de pesquisa respectiva e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação na lista geral.

2.3 *Vagas reservadas para ações afirmativas*

2.3.1 Consideram-se aptos a concorrer às 03 (três) vagas reservadas para ações afirmativas os candidatos pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência, que se autodeclararem como tal em documento preenchido no ato da inscrição para o processo seletivo e que apresentarem os respectivos documentos comprobatórios de sua condição, observando-se, quando for o caso, requisitos pertinentes à cor e pertencimento étnico, utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.3.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, na qual a deficiência esteja enquadrada nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

2.3.3 Os candidatos pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência classificados dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.



2.3.4 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas reservadas, caso os candidatos especiais não reúnam os requisitos mínimos estabelecidos. Havendo vagas especiais remanescentes e não havendo candidatos inscritos e aprovados nesta condição, aptos para ocupá-las, estas serão revertidas para a ampla concorrência dentro da linha de pesquisa respectiva e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação na lista geral.

2.4 Documentação comprobatória

2.4.1 Os candidatos pretos e pardos deverão apresentar, no ato da inscrição, o termo de autodeclaração étnica (Anexo II).

2.4.2 Os candidatos indígenas deverão apresentar, no ato da inscrição, o termo de autodeclaração étnica (Anexo II) e a declaração de pertencimento, emitida pelo povo, associação indígena ou órgão governamental competente, devidamente assinada por liderança local, representante legal de entidade indígena ou representante de órgão governamental competente (Anexo III).

2.4.3 Os candidatos quilombolas deverão apresentar, no ato da inscrição, o termo de autodeclaração étnico (Anexo II) e a declaração de pertencimento, emitida pela comunidade, associação quilombola ou órgão governamental competente, devidamente assinada por liderança local, representante legal de entidade quilombola ou representante de órgão governamental competente (Anexo IV).

2.4.4 Os candidatos com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração de pessoa com deficiência (Anexo V), acompanhada do original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico com CRM, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência.

Parágrafo Único: O candidato, servidor da Ufopa, e, concomitantemente, sendo apto a concorrer às vagas reservadas para beneficiários de ações afirmativas, deverá optar por uma das categorias reservadas, indicando expressamente sua opção em campo apropriado do formulário de inscrição.

3. INSCRIÇÕES

3.1 Poderão participar do processo de seleção para o curso de mestrado os candidatos:

- I. Que concluíram curso de graduação de nível superior reconhecido pelo MEC;
- II. Portadores de diplomas de cursos correspondentes, fornecidos por instituições estrangeiras, devidamente revalidados no Brasil até a data da matrícula no PPGCS;
- III. Que apresentarem declaração, emitida pela coordenação do respectivo curso de graduação (ou outro setor competente), que o candidato encontra-se cursando o último semestre.

3.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente *on-line*, pelo envio de toda a documentação exigida por



meio do portal da UFOPA, a partir das 00h01 horas do dia 11 de junho de 2024 até as 23h59 horas do dia 21 de junho de 2024, conforme o cronograma especificado neste Edital (Anexo I).

Parágrafo Único: O PPGCS não se responsabiliza por solicitação de inscrição não concluída ou não recebida por motivos de ordem técnica que não sejam ocasionados pela própria rede da Ufopa, tais como: falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

3.3 No ato da inscrição o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição disponível *on-line* na página:

https://sigaa.ufopa.edu.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=893

3.4 Ao Formulário de Inscrição, *on-line*, deverão ser anexados, em formato PDF, os seguintes documentos:

3.4.1 Cópia simples do diploma de graduação ou documento oficial substitutivo do diploma, em que conste expressamente que o candidato encontra-se sem nenhuma pendência perante a referida graduação (somente aguardando a expedição do diploma).

§ 1º No caso de diploma de graduação em Instituição estrangeira, este deve estar devidamente revalidado até a data da matrícula no PPGCS, de acordo com o §2º do Art. 48 da LDB, e assim reconhecido em Instituição de Ensino Superior no Brasil.

§ 2º Serão considerados documentos substitutivos ao diploma a declaração de conclusão de curso, emitida por coordenação de curso de graduação ou declaração referida no inciso III do artigo 3.1 do presente edital.

3.4.2 Ficha de pontuação do *Curriculum Lattes* devidamente preenchida pelo candidato, conforme modelo disponível no Anexo VIII deste Edital. Os *Curriculum Lattes* bem como seus comprovantes deverão ser entregues no ato da inscrição em formato pdf.

3.4.3 Projeto de Pesquisa elaborado conforme Anexo VI deste Edital, em até 10 (dez) páginas, formato A4, espaço 1,5, fonte Times New Roman 12, atendendo as normas da ABNT e contendo:

- I. Indicação da Linha de Pesquisa e indicação de até 3 orientadores por ordem de preferência.
- II. Introdução com apresentação do problema a ser investigado;
- III. Justificativa/relevância do projeto de pesquisa;
- IV. Objetivos;
- V. Fundamentação teórica;
- VI. Metodologia proposta para execução da pesquisa;
- VII. Cronograma de execução da pesquisa;
- VIII. Referências;



IX. Adequação do projeto às linhas de pesquisa do PPGCS, conforme indicações constantes do Anexo V deste Edital ou de seu respectivo *Currículo Lattes*;

Parágrafo Único: Os candidatos não poderão trocar de Linha de Pesquisa ao longo do processo seletivo, e, se aprovados e classificados, não poderão trocar de Linha de Pesquisa após o ingresso no curso.

3.5 Uma vez efetivada a inscrição, não serão permitidas quaisquer alterações nas informações prestadas. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão indeferidas.

3.6 Inscrições de candidatos com documentação incompleta serão indeferidas, exceto no caso de candidatos a vagas reservadas que não apresentarem os documentos comprobatórios exigidos para concorrer a essas vagas (documentos que comprovem a condição de candidatos cotistas), caso em que passarão automaticamente a concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.7 Candidato com deficiência ou necessidade de atendimento especializado deve registrar, em local indicado no formulário on-line, o tipo de deficiência que apresenta e o tipo de atendimento de que necessita para a realização das provas, anexando ao Formulário de Inscrição, cópia do laudo médico atualizado (últimos 6 meses), comprovando a necessidade a ser atendida.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O Processo de Seleção compreenderá 04 (quatro) fases:

4.1.1 **Fase 1:** Análise de documentação apresentada pelo candidato no período de inscrição, de caráter eliminatório, de acordo com o item 3 deste Edital.

4.1.2 **Fase 2:** Análise do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório. Nesta fase serão analisadas: apresentação do problema e do projeto; justificativa/relevância do problema de pesquisa; objetivos e adequação dos mesmos ao problema de pesquisa; adequação da fundamentação teórica/densidade do argumento; qualidade e pertinência dos procedimentos metodológicos propostos; exequibilidade do cronograma da pesquisa; qualidade do texto; adequação do projeto à Linha de Pesquisa indicada (ver ANEXOS VI e VII). O projeto será avaliado por dois docentes, que atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez). Se houver discrepância de dois pontos ou mais entre as notas, o projeto será avaliado por um terceiro docente, e serão computadas apenas as duas notas que mais se aproximarem entre si. A nota final do projeto será a média aritmética das duas notas obtidas. Serão aprovados nesta fase os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete). Esta fase terá peso 2.

4.1.3. **Fase 3:** Entrevista de caráter eliminatório e classificatório. A entrevista, que será realizada de forma presencial, seguindo os protocolos de biossegurança da Ufopa, tratará do conteúdo do projeto de pesquisa, da capacidade de investigação e da experiência acadêmica e profissional do candidato (ver ANEXO IX). Em caso de orientações do Comitê de Biossegurança da Ufopa, a entrevista poderá ser realizada no formato remoto. Cada entrevista será realizada por, no mínimo, 2 docentes, que atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final



será a média aritmética das notas atribuídas. Serão aprovados nesta fase os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete). Esta fase terá peso 3.

4.1.4 **Fase 4:** Pontuação do *Curriculum Lattes*, devidamente comprovada, de caráter classificatório. Para fins de pontuação, serão considerados apenas os últimos 05 (cinco) anos de produção acadêmico-científica do candidato. Na análise do *Curriculum Lattes*, serão observadas a produção científica e as atividades profissionais e acadêmicas, sendo pontuado seu conteúdo segundo critérios constantes do ANEXO III deste Edital. Não serão computados itens que não estiverem devidamente comprovados. O número de pontos obtidos na avaliação do currículo será convertido em nota de zero (0,0) a dez (10,0). Ao candidato que obtiver maior pontuação será atribuída a nota dez (10,0). A conversão dos pontos dos demais currículos será calculada por meio de regra de três simples. Esta fase terá peso 1.

4.2 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da Nota Final, que será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(\text{Fase 2} \times 2) + (\text{Fase 3} \times 3) + (\text{Fase 4} \times 1)}{6}$$

4.3 Em caso de empate na nota final, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- I. Maior nota no projeto de pesquisa;
- II. Maior nota no *Curriculum Lattes*.

4.3.1 Persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade.

4.4 O (a) candidato (a) aprovado (a) na seleção compromete-se a apresentar o comprovante de aprovação no exame de proficiência em língua estrangeira até a data da sua qualificação, conforme art. 48 do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Sociedade – PPGCS.

4.4.1 A comprovação de proficiência em língua estrangeira poderá ser realizada por meio externo ou interno.

4.4.2 A comprovação por meio interno será realizada mediante a conclusão de teste de nivelamento, a ser implementado durante o curso de mestrado, por iniciativa do setor competente da Ufopa, que notificará, oportunamente, o discente com todas as informações sobre a prova.

4.4.3 A comprovação por meio externo será realizada por intermédio de outros testes oficiais de nivelamento (tais como TOEFL, Michigan), realizados fora da Instituição, em períodos não superior a dois anos anteriores ao da inscrição no certame. A nota para a aprovação deverá ser igual ou superior a 70% do total da pontuação do teste.

4.4.4 No caso de apresentação de comprovação de proficiência em língua estrangeira por meio externo, o discente, em momento oportuno (a ser definido oficialmente pelo Programa), solicitará, formalmente, a dispensa do teste interno e fornecerá ao setor competente da Instituição o comprovante do teste referido,



constando sua nota, que deverá ser avaliado em relação à sua aceitação e eventual aprovação, encaminhando-se o resultado ao interessado.

4.4.5 Em caso de desaprovação, o discente se submeterá às regras da Instituição vigentes por ocasião da realização da avaliação de proficiência em língua estrangeira.

5. RECURSOS

5.1 O prazo para interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado preliminar de cada etapa.

5.2 O recurso deverá ser individual, tempestivo, assinado pelo candidato e devidamente fundamentado com a indicação precisa e objetiva das razões que motivam a sua interposição, acompanhado das devidas comprovações, sempre que necessário, sob pena de indeferimento liminar, fundamentado pela Comissão.

5.3 O recurso deverá ser efetuado exclusivamente via e-mail selecao2024ppgcsufopa@gmail.com

5.4 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso fundamentado genericamente ou apresentado fora do prazo estipulado no item 5.1 ou não subscrito pelo próprio candidato.

5.5 Os recursos serão efetuados estritamente via e-mail acima mencionado em todas as fases da seleção.

5.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos.

5.7 O julgamento do recurso e seu resultado não geram efeito suspensivo sobre as fases do processo seletivo, objeto deste edital. Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da execução, a autoridade recorrida ou a imediatamente superior poderá, de ofício ou a pedido, dar efeito suspensivo ao recurso, conforme parágrafo único, do art. 61, da Lei n.9784/1999 .

5.8 O resultado dos recursos será divulgado por meios oficiais, prestando-se amplas informações aos interessados.

6. MATRÍCULAS

6.1 A matrícula no Curso de Mestrado em Ciências da Sociedade será efetivada em período a definir e conforme Calendário Institucional da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Ufopa. Este ato administrativo terá ampla divulgação e publicização por meio do site institucional do PPGCS, bem como haverá convocação específica para cada candidato aprovado por meio de e-mail.

6.2 No ato da matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos (original e cópia):

I- Diploma de graduação ou declaração oficial de conclusão de curso de graduação, com bacharelado ou licenciatura, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. No caso de diploma estrangeiro,



o candidato deverá entregar, além cópia do diploma, documento que comprove sua revalidação;

- II- Histórico Escolar;
- III- Carteira de Identidade, CPF e Comprovante de quitação eleitoral;
- IV- Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- V- Passaporte para candidatos estrangeiros.

6.3. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação anteriormente especificadas, será desclassificado e excluído deste certame. Neste caso, ficará sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção, e será convocado o próximo candidato em lista de espera, se houver, respeitado o *critério da alternância*, contido neste edital.

6.4 Em caso de desistência formal ou presumida de candidatos selecionados ou de não comparecimento no período destinado à matrícula, serão chamados candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação, respeitado o *critério da alternância* contido neste edital.

6.5 O candidato aprovado que não entregar os documentos descritos no item anterior (6.2.) dentro do prazo regularmente estabelecido, será desclassificado e excluído deste certame.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O resultado de cada fase, bem como o resultado final do processo seletivo, será divulgado por meio do nome dos candidatos no site:
https://sigaa.ufopa.edu.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=893. Somente os candidatos aprovados em cada etapa estarão aptos para realização da etapa seguinte;

7.2 A divulgação do resultado final contemplará o nome dos candidatos selecionados em ordem decrescente de classificação, de acordo com as linhas de pesquisa;

7.3 O número final dos aprovados poderá ser inferior ao número de vagas fixadas neste Edital;

7.4 O PPGCS não assegura a concessão de bolsa de estudo aos candidatos selecionados.

7.5 Em havendo bolsas, a distribuição das mesmas obedecerá aos critérios adotados pelas agências financiadoras, bem como a ordem de classificação geral dos discentes em Processo Seletivo.

7.6 As atividades acadêmicas do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Sociedade serão desenvolvidas em tempo integral.

7.7 O candidato aprovado deve ter disponibilidade para participar das atividades acadêmicas inerentes ao Programa de Pós-graduação em Ciências da Sociedade.

7.8 Serão nulos os atos que sejam efetuados por servidor ou autoridade impedido ou suspeito após divulgação das inscrições deferidas neste certame e que, de alguma forma, se enquadra em em alguma das hipóteses dos artigos 18 ou 20, da Lei nº 9.784/1999.



7.9 Situações não previstas ou omissas no presente Edital serão resolvidas pela Comissão de Processo Seletivo.

7.10 As questões decorrentes da execução deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Santarém/PA, Subseção Judiciária de Santarém, Seção Judiciária do Estado do Pará com exclusão de qualquer outro.

7.11 Em caso de dúvidas, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria do Programa de Pós-graduação por meio do e- mail ppgcs.secretaria@ufopa.edu.br no horário de 08h às 18h.

Santarém, Pará, 03 de junho de 2024.

Comissão para o processo seletivo para discentes 2024 – PPGCS

Portaria nº 01/2024 - DPG

Jarsen Luis Castro Guimarães - Presidente

Túlio Chaves Novaes

Arlene Mara de Sousa Dias

Diego Marinho de Gois

João Paulo de Cortes

Márcio Júnior Benassuly Barros
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Sociedade (PPGCS)
Portaria nº 101 / 2024 - Reitoria



ANEXO I – CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do edital	03/06/2024
Prazo para impugnação	03 a 07/06/2024
Análise e resposta do(s) pedido(s) de impugnação	10/06/2024
Inscrições	11/06 a 21/06/2024
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	26/06/2024
Recursos do resultado das inscrições	27 e 28/06/2024
Resultado dos recursos das inscrições	01/07/2024
Resultado da avaliação do Projeto de Pesquisa	08/07/2024
Recursos da avaliação do Projeto de Pesquisa	09 e 10/07/2024
Resultado dos recursos da avaliação do Projeto de Pesquisa e Convocação para Entrevistas	12/07/2024
Entrevistas	15 a 19/7/2024
Resultado das entrevistas e da avaliação do Curriculum Lattes	22/07/2024
Recursos do resultado das entrevistas e/ou da avaliação do Curriculum Lattes	23 e 24/07/2024
Resultado dos recursos das entrevistas e Resultado Final (preliminar)	26/07/2024
Recursos do resultado final	29 e 30/07/2024
Resultado dos recursos e resultado final definitivo	31/07/2024
Matrículas	A definir
Recepção dos alunos	A definir



ANEXO II - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICA

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, informo para os devidos fins e direitos que me
declaro:

preto(a)

pardo (a)

indígena. Povo/etnia: _____ Aldeia: _____

quilombola Comunidade: _____

Assumo estar ciente de que se for comprovada falsidade desta autodeclaração, a minha classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará a perda da vaga.

Santarém, _____ de _____ 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO III - ATA/DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO INDÍGENA

O povo indígena _____ da aldeia _____ declara para os devidos fins e na melhor forma de direito que o(a) candidato(a) _____ é reconhecido(a) como membro do nosso povo e mantém vínculo social, cultural, político e familiar com este povo/aldeia.

Santarém, de _____ de 2024.

Assinatura do líder local ou representante legal de associação indígena

Nome completo: _____

Cargo (cacique, tuxaua, pajé, etc.): _____

ASSINATURA DE OUTROS MEMBROS DA COMUNIDADE/ALDEIA

Declarar informações falsas é crime previsto em Lei, conforme o artigo 299, do Código Penal, abaixo transcrito:
Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO IV - ATA/DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO QUILOMBOLA

A Comunidade quilombola _____ declara, para os devidos fins e na melhor forma do direito, que o(a) candidato(a) _____ mantém vínculo social, cultural, político, familiar com esta comunidade quilombola. Por ser verdade firmo(amos) a presente

Santarém, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do líder comunitário ou representante legal da associação quilombola Identificação do

Representante:

NOME COMPLETO:

RG: _____ CPF: _____

ENTIDADE:

CARGO OCUPADO:

Declarar informações falsas é crime previsto em Lei, conforme o artigo 299, do Código Penal, abaixo transcrito:
Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do CPF n. _____
me autodeclaro pessoa com deficiência.

Tipo de deficiência: _____

Declaro estar ciente de que, para efeito da inscrição no processo seletivo do PPGCS, é obrigatório a apresentação do original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico com CRM, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência.

Assumo estar ciente de que se for comprovada falsidade desta autodeclaração, a minha classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará a perda da vaga.

Santarém, de de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

Declarar informações falsas é crime previsto em Lei, conforme o artigo 299, do Código Penal, abaixo transcrito:
Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO VI – MODELO DO PROJETO DE PESQUISA

(Capa)

AUTOR

TÍTULO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO

INDICAÇÃO DA LINHA DE PESQUISA

Orientador 1:

Orientador 2:

Orientador 3:



(Até 10 pág., Formato A4, Fonte Times New Roman 12, Espaço 1,5)

1. Introdução

Apresentação resumida do projeto.

2. Justificativa/Relevância do projeto de pesquisa

Contextualização e caracterização do problema, justificando a opção pelo tema e apontando a relevância do problema de pesquisa proposto.

3. Objetivos

Apresentar os objetivos geral e específicos do projeto de pesquisa.

4. Fundamentação teórica

Descrever, com o apoio na literatura científica, a discussão e os argumentos atuais a respeito do problema proposto, destacando sua relevância no contexto científico do tema a ser pesquisado.

5. Metodologia

Descrever os métodos, indicando direta e claramente como os objetivos serão alcançados. Ao final descreva quais serão as necessidades instrumentais (materiais permanentes) e de custeio (materiais de consumo) para essa pesquisa.

6. Cronograma de execução

Apresentar o cronograma de desenvolvimento da pesquisa.

7. Adequação à Linha de Pesquisa do PPGCS

Descrever de forma objetiva como o projeto de pesquisa proposto se enquadra na Linha de Pesquisa pretendida.

8. Referências

Relacionar as obras da literatura citadas no projeto, de acordo com as normas da ABNT.



ANEXO VII – FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Candidato: _____

Nº Inscrição: _____

Caso o projeto de pesquisa seja considerado adequado à linha de pesquisa do PPGCS pretendida, os avaliadores deverão avaliar de acordo com os critérios constantes do quadro abaixo. Caso não seja considerado adequado, o projeto não será avaliado e o candidato será eliminado.

CRITÉRIOS	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Delimitação clara do objeto de estudo	1,0	
Clareza e precisão no anúncio da problemática da pesquisa	1,0	
Justificativa/relevância do problema de pesquisa	1,5	
Objetivos da pesquisa relacionados com a problemática	2,0	
Fundamentação teórica/densidade do argumento	1,5	
Metodologia exequível e adequada aos objetivos propostos	2,0	
Qualidade do texto (escrita correta, respeito às normas da ABNT, coerência)	1,0	
TOTAL	10,0	



ANEXO VIII – PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

O currículo deverá seguir o modelo Lattes disponível na página do CNPq (www.cnpq.br/lattes) e estar atualizado com dados sobre a formação, a trajetória acadêmica, as atividades profissionais e a produção científica do candidato.

No currículo do candidato serão avaliadas apenas as informações devidamente comprovadas, por meio da anexação de cópias de certificados, certidões, atestados, diplomas, e outros documentos oficiais. Para fins de pontuação, serão considerados **os últimos 05 (cinco) anos** de produção acadêmico- científica do candidato.

Os itens que serão considerados na fase de análise do currículo são:

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA E TÉCNICA	Pontuação
Autoria ou co-autoria de Artigo Científico publicado em periódico com Qualis A1 ou A2 e de Livro Editado, com ISBN.	1,25 por artigo ou livro
Autoria e co-autoria de artigo científico publicado em periódico com Qualis A3 ou A4 ou de Capítulo de Livro editado, com ISBN.	0,75 por artigo ou capítulo
Autoria e co-autoria de artigo científico publicado em periódico com Qualis B1 ou inferior.	0,40 por artigo
Publicação de Trabalhos Completos em Anais de Eventos Científicos.	0,25 por trabalho
Produção de Trabalhos Técnico-Científicos	0,50 por trabalho
Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos.	0,25 por trabalho
EXPERIÊNCIA ACADÊMICA E PROFISSIONAL	Pontuação
Cursos de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> concluído.	0,50 por Curso
Coordenação de Programas e/ou Projetos de Pesquisa e Extensão	2,00 por Programa ou Projeto
Participação em Programas e/ou Projetos de Pesquisa, PET, Monitoria e Extensão.	1,00 por Programa ou Projeto

Santarém, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato (a)

ANEXO IX - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA DO MESTRADO DO PPGCS-2024

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Apresentação e sustentação do projeto de pesquisa submetido (objetivos, justificativa, referencial teórico, metodologia e exequibilidade do cronograma)	6
Demonstração de capacidade de investigação	2,5
Demonstração da experiência acadêmica e profissional do candidato	1,5

ANEXO X – QUADRO DE DOCENTES ORIENTADORES POR LINHA DE PESQUISA

Linha 1- Sociedades Amazônicas, Sistemas Culturais e Sociabilidades.

Docente	Temas para orientação	Sobre o docente
Linha 1- Sociedades Amazônicas, Sistemas Culturais e Sociabilidades		
Diego Marinho de Gois	História e natureza, sociedade, cidades, cultura, religiosidade, festas, sociabilidades, cotidiano, patrimônio material e imaterial, representações do sagrado, memória, relação entre sujeitos, espaço/território e região amazônica, suas materialidades e representações.	Permanente http://lattes.cnpq.br/3483785828928209
Lilian Rebellato	Arqueologia amazônica; estudos de solo e produção agrícola tradicional; história da paisagem.	Permanente http://lattes.cnpq.br/4015539894558576
Miguel Aparicio Suárez	Etnologia indígena; Etnografia de populações amazônicas; Antropologia da natureza; Relações humano-vegetais e humano-animais; Antropoceno.	Permanente http://lattes.cnpq.br/7918232926459580
Myrian Sá Leitão Barboza	Gênero, etnografia, antropologia da paisagem, teorias nativas, relação gênero-território e simbologia das plantas nas religiões de matriz afro-brasileira.	Permanente http://lattes.cnpq.br/4827055067722362
Linha 2- Políticas Públicas e Estratégias de Desenvolvimento Regional		
Abner Vilhena de Carvalho	Análise de políticas públicas e das estratégias do desenvolvimento, com ênfase em economia regional, aplicada às análises socioeconômicas e ambientais, de seguridade social, transferência de renda, desigualdade e pobreza; economia ambiental, economia ecológica e valoração ambiental, com uso de medidas, indicadores (índices) e modelagem quantitativa.	Colaborador http://lattes.cnpq.br/8971980101556291
Andréa Simone Rente Leão	Economia, Desenvolvimento, Políticas Públicas, Amazônia, unidades de conservação, meio ambiente, rural e turismo, mudanças climáticas, Bioeconomia e Sociobiodiversidade, Segurança e Soberania Alimentar,	Permanente http://lattes.cnpq.br/0144308057484099
João Paulo de Cortes	Geomorfologia, Planejamento Ambiental, Geoprocessamento, Análises Espaciais e Riscos Ambientais.	Permanente http://lattes.cnpq.br/8416402301342712
Márcio Júnior Benassuly Barros	Políticas públicas, gestão territorial, dinâmica territorial, políticas territoriais, planejamento territorial, uso e ocupação do território, populações tradicionais, Amazônia, Pará.	Permanente http://lattes.cnpq.br/9925266223327703
Rafael Zílio Fernandes	Território, questão indígena, ativismo transnacional, política de escalas, ecologia política.	Permanente http://lattes.cnpq.br/0721252890365042

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

Zilda Joaquina Cohen Gama dos Santos	Economia Ecológica, Gestão e uso dos recursos naturais, Economia Institucional, Economia Solidária, Desenvolvimento Rural.	Permanente http://lattes.cnpq.br/4025900357442263
Linha 3- Direitos Humanos, Sociedade e Cidadania Ambiental		
Arlene Mara de Sousa Dias	Direitos Humanos; psicologia jurídica e sistema de justiça; políticas públicas e Estatuto da Criança e Adolescente; violência contra crianças e adolescentes; alienação parental; guarda de filhos.	Permanente http://lattes.cnpq.br/9190772397941024
Bruno Alberto Paracampo Mileo	Direito, Direitos Intelectuais, propriedade intelectual, marcas coletivas e indicações geográficas, conhecimentos tradicionais, patrimônio cultural e direitos culturais.	Permanente http://lattes.cnpq.br/3138618849065291
Jarsen Luís Castro Guimarães	Direitos Humanos (criminalidade), políticas públicas e indicadores de desenvolvimento.	Permanente http://lattes.cnpq.br/2403664119078137
Nirson Medeiros Da Silva Neto	Justiça restaurativa; formas consensuais de solução de conflitos; sistema de justiça e administração de conflitos; construção de paz; conflitos étnico-raciais; conflitos socioambientais; ética, diálogo e alteridade.	Permanente http://lattes.cnpq.br/0694691059822359
Túlio Chaves Novaes	Memória como direito fundamental, direitos humanos, cidadania e direito ambiental.	Permanente http://lattes.cnpq.br/1172181766599007